

Processo de Insolvência de “Famavac - Instalações Especiais, Lda.”

Processo nº 695/21.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Termos da venda, tendo por objecto os bens móveis que integram a massa insolvente sob a verba nº 2 do auto de arrolamento:

- 1. Bens objecto de venda:** Bens móveis (em lote único) que integram a massa insolvente sob a verba nº 2 (no documento anexo, relação dos bens a vender)
- 2. Valor Mínimo: Euros 1.500,00;**
- 3. Manifestação de interesse na aquisição dos bens:**
 - a. Os interessados na aquisição deverão apresentar **propostas em carta fechada**
- 4. Entrega e abertura das propostas:**
 - a. As propostas deverão ser entregues exclusivamente em mão, na hora que antecede a diligência de abertura de propostas, no escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões (Vila Nova de Famalicão) mediante recibo, cabendo ao Administrador da Insolvência (ou a quem este indicar) proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 - b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
- 5. Local, dia e hora para a abertura das propostas:** escritório do Administrador da Insolvência, sito na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, 236, Castelões, Vila Nova de Famalicão (4770-831), pelas 11 horas e 30 minutos do dia 26 de Fevereiro de 2021;
- 6. Dia e hora limites para a aceitação/recepção de propostas:** início da diligência de abertura das propostas;
- 7. Conteúdo das propostas:**
 - a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
 - b. Valor proposto para o lote (não incluindo os respectivos impostos);

Processo de Insolvência de “Famavac - Instalações Especiais, Lda.”

Processo nº 695/21.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

- c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, ou dinheiro, no montante correspondente a pelo menos 20% do valor da proposta;
- d. Assinatura do proponente.

8. Deliberação sobre as propostas: a decisão de adjudicação será feita depois da proposta aceite de maior valor ser submetida a apreciação nos termos previstos no nº 2 e nº 3 do artigo 158^{o1} do CIRE (venda antecipada de bens);

- 9. Pagamento do preço:** O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
- a. Com a aceitação da proposta, pagamento de pelo menos 20% do preço;
 - b. O restante, no prazo de 5 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação

10. Outras condições:

- a. Os bens são vendidos no estado físico e jurídico em que se encontram, sem garantias de quaisquer vícios que possam surgir ou que eventualmente existam;
- b. Presume-se que os interessados tenham inspeccionado os bens e conhecem as suas características, declinando-se qualquer responsabilidade pelo seu estado de conservação ou funcionamento, assim como, qualquer descrição incorrecta da informação constante da relação dos bens e que possa induzir em erro;
- c. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
- d. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;

¹ N° 2 do artigo 158° do CIRE: O administrador da insolvência promove, porém, a venda antecipada dos bens da massa insolvente que não possam ou não se devam conservar por estarem sujeitos a deterioração ou depreciação.

N° 3 do artigo 158° do CIRE: Caso decida promover a venda antecipada de bens nos termos do número anterior, o administrador da insolvência comunica esse facto ao devedor, à comissão de credores, sempre que exista, e ao juiz com a antecedência de, pelo menos, dois dias úteis antes da realização da venda e publica-o no portal Citius.

Processo de Insolvência de “Famavac - Instalações Especiais, Lda.”

Processo nº 695/21.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

- e. Os bens móveis apenas serão levantados depois do pagamento integral do preço e respectivos impostos, em dia e hora a marcar pelo Administrador da Insolvência, sob pena do prejuízo dos mesmos e quaisquer quantias pagas;
- f. **O adquirente compromete-se a retirar do imóvel todos os bens por ele adquiridos nesta venda até ao dia 29 de Março de 2021, sob pena que partir dessa data a renda do pavilhão ser responsabilidade do adquirente;**
- g. Para esse efeito, o adquirente deverá entregar no prazo máximo de 5 dias a contar da recepção da comunicação da decisão de adjudicação, a **título de caução, o montante de Euros 800,00 em dinheiro, cheque visado ou bancário;**
- h. O adquirente dos bens é responsável pela conservação e manutenção de qualquer estrutura, benfeitoria, equipamento e instalação eléctrica pertencente ao imóvel, sendo o mesmo responsabilizado por quaisquer danos que sejam feitos durante a remoção dos bens;
- i. O pedido de marcação para visita terá de ser feito exclusivamente de forma escrita para um dos seguintes endereços electrónicos:
 - i. vendas@nunooliveiradasilva.pt
 - ii. bruno@nunooliveiradasilva.pt
- j. A participação nesta venda implica a aceitação integral das presentes condições.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 17 de fevereiro de 2021

Administrador da Insolvência:	Contactos para informações:
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	E-mail: bruno@nunooliveiradasilva.pt
Rua do Agrelo, 236	Http://www.nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	

Processo de Insolvência de “Famavac - Instalações Especiais, Lda.”

Processo nº 695/21.1T8VNF do Tribunal Judicial da Comarca de Braga - Juízo de Comércio de Vila Nova de Famalicão - Juiz 3

Os bens poderão ser vistos em data a designar pelo administrador da Insolvência, mediante marcação prévia até ao dia 23 de Fevereiro de 2021.

Relação dos bens móveis objecto de venda e indicação do valor mínimo para venda:

Verba	Descrição da Verba	Valor Mínimo
2	<p>Escritório composto por: 1 secretária com cadeira, 1 modulo de gavetas, 1 monitor CRT SAMTRON, 1 multifunções da marca LEXMARK, 2 cadeiras, 2 estantes em “Dexion” de 1 módulo e 1 multifunções HP</p> <p>Armazém composto por: 1 estante “em dexion” com 8 módulos, 2 estantes em dexion de 1 módulo, 33 caixas em metálicas e rede de cor verde, 6 caixas em metálicas e rede de cor laranja, cerca de 50 rolos de fio eléctrico de cor vermelho, preto e dourado, 1 aspirador industrial da marca NILFISK, aspirador da marca DEWALT, 2 mesa de trabalho em metal, 1 armário, vários tubos em ferro, alumínio, PVC e plástico, 4 módulos de estantes azuis e laranja, 7 paineis radiadores da marca ROCA, 1 escadote de metal com 12 degraus, 1 escada em alumínio de 7 degraus, 1 carrinho de ferramentas, várias máquinas de trabalho (reverberadora, máquinas de furar e aparafusar, etc...) em mau estado, cerca 7 caixas para contador da água, , várias curvas em plástico e metal, 1 depósito para água, 1 estante me metal de cor cinza, várias caixas em metal de cor cinza pequenas, vários cestos em plástico, 1 ar-condicionado pequeno, 1 máquina de ar-condicionado industrial da marca TECHNIBEL,, stock de material sanitário (lavatórios, sanitas, torneiras, tubos, etc...) e várias ferramentas para canalizações e ar-condicionado</p>	1500,00 €
Total dos bens		1.500,00 €